
PORTEARIA Nº 627/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9598-84.2010.8.06.0001,

RESOLVE fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais), percebida, nos termos da Portaria nº 049/2008 TJ, pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO PINTO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4142.1/2, a partir de 21 de janeiro de 2010, em virtude de sua disposição para o Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 612/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 3939-97.2010.8.06.0000 e 5899-85.2010.08.06.0001,

RESOLVE fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), concedida com base nas disposições contidas na Portaria nº 049/2008TJ, de 15 de janeiro de 2008, à servidora **MORGANE BRASIL HOLANDA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 1970.1/7, em razão de afastamento para exercer função junto à Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará – ASPJUC, a partir de 05 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 611/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5897-18.2010.8.06.0001, **RESOLVE** fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais), percebida, nos termos da Portaria nº 049/2008-TJ, pelo servidor **RAIMUNDO GABRIEL**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 200905.1/0, em virtude de sua lotação neste Tribunal de Justiça, a partir de 06 de janeiro de 2010. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 619/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6494-87.2010.8.06.0000,

RESOLVE conceder para **MARYANE NONDAS MAIA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 834.1/0, lotada na 1ª Vara da Comarca de Caucaia, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 624/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4674-33.2010.8.06.0000, **RESOLVE** elevar de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **ISABEL CRISTINA PRADO LIMA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 37054.1/2, lotada no Serviço de Recursos Privativos do Departamento Judiciário Cível desta Corte. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 603/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5852-17.2010.8.06.0000, **RESOLVE** elevar de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **ROZILDA HELENA FAÇANHA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 343.1/2, lotada no Gabinete do Desembargador Raul Araújo Filho. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 614/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 20993-73.2010.8.06.0001, **RESOLVE** elevar de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **VIRGÍNIA MORAIS PESSOA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 200744.1/7, lotada na Secretaria da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 608/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 21222-33.2010.8.06.0001,

RESOLVE elevar de R\$ 650,00 (seiscentsos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelo servidor **DANIEL TAHIM ALVES BRITO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 2229.1/7, lotado na Secretaria da 5ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE
